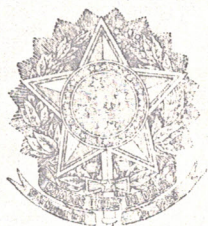


REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE OURO PRÊTO

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIRCEU ALVES DE BRITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo, na fôrma da lei, etc.

C E R T I F I C A que às fôlhas 64V^o a 65 do Livro 3^oN foi transcrita hoje sob o nº 6.699 de ordem a escritura de compra do imóvel urbano, constituído de um terreno com a área de 9.279m²., mais ou menos, à Rua Alvarenga, s/nº, no 1º Sub-distrito desta cidade, no valor de R\$.40.000,00, celebrada, entre partes, como transmitente, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, e, como adquirente - a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, tudo conforme a escritura pública de compra e venda de 13 de Agosto de / 1.968, lavrada pelo Tabelião do 2º Ofício desta Comarca, Antônio Augusto dos Santos; sendo que os característicos e confrontações constantes desta escritura, que foi devidamente protocolada e anotada nos demais livros do Registro, a cham-se bem e fielmente reproduzidos na respectiva transcrição. Dá fé.

Ouro Preto, 6 de Abril de 1.970

O Oficial, 

DIRCEU ALVES DE BRITO

Oficial do Registro de Imóveis,
Pancos, Títulos e Documentos e
Cartas de Matrícula da Comarca de
Ouro Preto - Minas Gerais

6 4 7 6 6 4 7 6

ANTONIO RAYMUNDO DE CAMPOS
TABELÃO
OURO PRETO - MINAS

ESCRITURA

PRIMEIRO Traslado de ESCRITURA de pública de compra e venda que faz a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, em favor da Prefeitura Municipal de Ouro/Preto, de um imóvel urbano constituído de uma área de terreno com 9.279 mts2., mais ou menos, site à rua Alvarenga, sem número, no 1º sub-distrito desta cidade de Ouro Preto, na // forma abaixo.

S a i b a m quantos esta virem que, aos treze (13) dias/ de mês de agosto de ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), nesta cidade de Ouro Preto, no Fórum, em meu cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas a/ saber:- de um lado, como outergante vendedora, a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, instituição sediada nesta -- cidade, neste ato representada pelo seu Provedor Dr. RAYMUNDO DE CAMPOS MACHADO; e, de outro lado como outergada compradora a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. GENIVAL ALVES RAMALHO, ambos es representantes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. E, perante estas testemunhas, pela outergante vendedora me foi / dito, por intermédio de seu aludido representante, que a / justo título, em virtude de aquisição feita antes da vigência do Código Civil Brasileiro, é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus e de impostos, de imóvel urbano constituído de um terreno com a área total de 9.279 mts2., mais ou menos, ou sejam 151,90 ms. /

dividindo-se, por êsse lado com a viúva de Joaquim Anselmo Teixeira e filhos; do lado esquerdo, com 51,20 ms., dividindo-se com um Bêco; e, finalmente, pelos fundos, numa extensão de 157,80 ms., dividindo-se, também por um bêco; situada à rua Alvarenga, sem número, no 1º sub-distrito desta / cidade de Ouro Preto; que, assim possuindo o imóvel acima / descrito e caracterizado, pela presente escritura e nos me / lhores termos de direito vende, como efetivamente vendido / tem, o aludido imóvel à outorgada compradora Prefeitura Mu / nicipal de Ouro Preto, mediante o preço e quantia certa de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) que confes / sa já haver recebido da compradora, em moeda corrente naci / onal, do qual dão, digo, do qual lhe dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de paga e satisfeita, transferindo- / lhe, por isso, toda posse, domínio, direito, ação e servi / dões ativas que exercia sôbre o aludido imóvel ora vendido e transferido, do qual tomará posse desde já por fôrça des / ta escritura e da cláusula " constituti", prometendo ela / vendedora fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a / todo tempo respondendo pela evicção de direito si chamada / à auteria, do que deu fé. Então, pela outorgada compradora me foi dito, também por intermédio de seu aludido repre / sentante e ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta / escritura em seus expressos termos e me apresentou a guia / de isenção de pagamento de impôsto de transmissão " inter / vivos" e certidões seguintes:- Guia de recolhimento de im / pôsto de transmissão, devidamente autenticada pela Coleto / ria Estadual de Ouro Preto, em data de 7 de agosto de 1968 isente em virtude da Lei 4337, art. 89, I, letra a , de // 30/12/1966. Impresso nesta guia um carimbo com a certi / dão de quitação do imóvel com a fazenda estadual. Em avul / so a certidão de quitação do imóvel com a fazenda municí / pal. Pagou a taxa de expediente na quantia de NCr\$6,00 //